



Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

PLANO DE CONTINGÊNCIA

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2025-2026**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Plano De
Contingência
2025-2026



Rio de Janeiro

2025-2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO AO PLANO.....	4
1.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO.....	4
1.2 EIXO TEMÁTICO.....	4
1.3 OBJETIVO.....	4
1.4 METAS.....	4
1.5 INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA PREVENÇÃO E RESPOSTA À CRISES.....	5
1.6 COMPOSIÇÃO DO PLANO.....	6
1.7 REFERÊNCIA LEGAL (PRINCIPAIS).....	8
2. ANÁLISE SITUACIONAL DO EVENTO.....	10
2.1 DA EVOLUÇÃO DO EVENTO, DOS SISTEMAS E A ANÁLISE.....	10
2.2 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA PROCEDER A ANÁLISE.....	13
3. ATUAÇÃO EM FUNÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA ALERTA RIO E DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS.....	15
3.1 DA DESCRIÇÃO DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS.....	15
3.2 DA CORRELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE ALERTA E ALARME E A DINÂMICA DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS.....	16
3.3 MACROAÇÕES.....	17
4. GESTÃO PARA ACIONAMENTO DE VOLUNTÁRIOS.....	28
4.1 ACIONAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PERTENCENTES AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC.....	28
4.2 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.....	28
4.3 OUTROS VOLUNTÁRIOS.....	28
4.4 DA CAPACITAÇÃO E DO EMPREGO OPERACIONAL.....	28
5. CONTINGÊNCIA TECNOLÓGICA.....	29
5.1 DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS SUBPDEC (SISDC) E CONTINGÊNCIA ADOTADA.....	29
6. ONDAS DE CALOR.....	30
7. REGISTRO NO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES (S2ID)....	31
6.1 DO SISTEMA E SUA APLICAÇÃO.....	31



1. INTRODUÇÃO AO PLANO

1.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

A cidade do Rio de Janeiro, devido às suas características geográficas, já é naturalmente uma região suscetível a intensas precipitações pluviométricas. Essas chuvas intensas agravam o risco de deslizamentos, desabamentos, inundações e alagamentos. Com as mudanças climáticas em escala global, há uma alta probabilidade de aumento no volume e na intensidade desses eventos adversos e de outros fenômenos associados.

Além disso, a cidade é uma grande metrópole que passou por um processo de urbanização não planejada. Esse processo é marcado pela crescente impermeabilização do solo, com a consequente redução de áreas verdes, o que impede a drenagem natural das águas pluviais. Soma-se a isso o rompimento frequente de tubulações de água e esgoto, além da construção em áreas de risco, especialmente em morros e encostas, onde a falta de infraestrutura adequada aumenta a vulnerabilidade a deslizamentos.

A Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro orienta seu trabalho com base nas dimensões de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Reconstrução, conforme estabelecido pela [COBRADE](#). para os diversos tipos de desastres urbanos. No entanto, o foco principal da instituição é a proteção das comunidades, especialmente aquelas que vivem em áreas de alto risco. Os deslizamentos, que revelam a desigualdade social na ocupação do espaço urbano e se agravam durante as fortes chuvas, representam um desafio central para a Defesa Civil, uma vez que resultam frequentemente em danos humanos (como mortes e feridos) e materiais.

1.2 EIXO TEMÁTICO

Este Plano de Contingência está em consonância com o eixo temático Infraestrutura, Prevenção a Desastres e Resiliência e a iniciativa estratégica Agenda Climática-Adaptação que compõem o Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2025-2028.

1.3 OBJETIVO

Este plano destaca as ações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SUBPDEC), vinculada ao Gabinete do Prefeito e supervisionada pelo Centro de Operações e Resiliência (COR), conforme estabelecido pelo Decreto Rio Nº 52.005, de 9 de fevereiro de 2023. O foco será em todas as situações adversas, com prioridade para o evento "chuvas", devido à sua recorrência, ao grande impacto que causa na cidade do Rio de Janeiro e ao histórico significativo de vítimas.



1.4 METAS

- O objetivo deste plano é estabelecer e integrar planos, protocolos e procedimentos a serem adotados por todos os órgãos e equipes envolvidas, direta ou indiretamente, nas ações relacionadas a eventos adversos. Ele visa coordenar as ações das equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro durante operações de resposta a dias chuvosos.
- O plano também busca proporcionar uma visão geral das ações operacionais referentes às chuvas, detalhando as responsabilidades das equipes da SUBPDEC e os riscos envolvidos para o período chuvoso de 2025/2026, seja devido a impactos já identificados ou a problemas mapeados pelos órgãos municipais. Além disso, ele padroniza as ações entre os órgãos do sistema de proteção e defesa civil, com o objetivo de mitigar os impactos, reduzir danos e prejuízos, e restabelecer a normalidade no menor tempo possível.
- Este documento será acessível de forma universal, permitindo sua consulta pública, e busca criar sinergia com o Plano Verão 2024/2025 da Prefeitura do Rio de Janeiro, o Plano de Gestão de Crises da Cidade (PGCR), além de outros protocolos que possam ser elaborados.

Para o aprimoramento do Plano, poderão ser realizados exercícios simulados (de mesa e/ou de campo), de acordo com os procedimentos estabelecidos, visando a preparação e atuação eficaz das equipes da SUBPDEC nas respostas a chuvas fortes. O Plano permite atualizações sempre que houver alteração ou atualização de informações relevantes.

1.5 INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA PREVENÇÃO E RESPOSTA À CRISES

A REDE DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À CRISE (RPRC), instituída pelo Decreto Rio Nº 49813 de 19 de novembro de 2021 diante da demanda de desenvolvimento, aprimoramento e acompanhamento das ações dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nos âmbitos da prevenção e resposta aos impactos das chuvas fortes e/ou prolongadas.

A RPRC deve atuar permanentemente em ações de alinhamento operacional dos órgãos públicos e instituições privadas para o enfrentamento de situações de emergência, bem como desenvolver diagnósticos das ações da prefeitura voltadas para a Redução do Risco de Desastres.

A RPRC é composta dos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

- I Gabinete do Prefeito - GBP;
- II Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC;
- III Centro de Operações e Resiliência- GP/COR;
- IV Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- V Secretaria Municipal de Educação - SME;
- VI Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VII Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio;
- VIII Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- IX Secretaria Municipal de Esportes - SMEL;
- X Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
- XI Instituto Municipal Pereira Passos - IPP;
- XII Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025-2026

- XIII Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;
- XIV Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio
- XV Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
- XVI Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
- XVII Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;
- XVIII Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
- XIX Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;
- XX Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.
- XXI Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
- XXII Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Desde a sua instituição, a RPRC tem atuado em diversas atividades importantes como o mapeamento de Alojamentos Provisórios, participação em Exercícios Simulados de Desocupação em áreas de risco de deslizamento e alagamento, treinamento dos órgãos para eventuais necessidades de interação com o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (utilizado nos casos de reconhecimento de Situação de Emergência - SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP), entre outras frentes voltadas para a integração interinstitucional.

A atuação da RPRC está diretamente vinculada ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade – SIMPDEC, de acordo com o Capítulo V, Art. 506 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece o conjunto articulado de órgãos, entidades e instituições públicas e privadas responsáveis pela prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres e emergências no Município do Rio de Janeiro.

1.6 COMPOSIÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência SUBPDEC é o resultado das reuniões do Grupo de Trabalho intersetorial que se concretiza na contextualização dos principais cenários de risco, visando o fortalecimento da capacidade de resposta da instituição para emergências de qualquer magnitude e intensidade, através de ações integradas com as demais instituições do Sistema de Proteção e Defesa Civil. Serão anexados a este plano os Fluxogramas Operacionais, onde serão detalhadas as principais atividades e ações de Defesa Civil.

1.6.1 Análise situacional do evento

Neste tópico serão abordadas as formas como o operador de defesa civil deverá se comportar em razão dos dados e informações que serão repassadas pelos diversos sistemas. Desta forma, esses dados serão analisados para verificar se o evento tende a aumentar de magnitude e intensidade ou se a tendência é o inverso. Tal análise permitirá ao sistema de proteção e defesa civil se antecipar aos fatos, bem como ajudará na desmobilização de recursos colocados em disponibilidade ou que estejam efetivamente empregados.

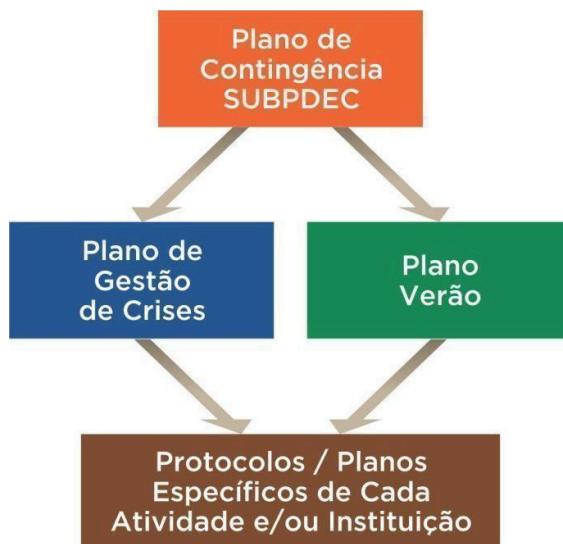
1.6.2 Atuação em função das informações do Sistema de Alerta Rio e dos estágios operacionais

A tomada de decisão sobre as mudanças de estágios é feita a partir de análise da situação, realizada no Centro de Operações e Resiliência Rio - COR, com base em dados e informações de campo e levando em conta a participação das secretarias e do próprio Prefeito, dependendo do caso. Com uso de alta tecnologia, o monitoramento das condições do tempo (por meio do Sistema Alerta Rio) e das atividades no município é realizada pelo COR, que também tem a missão de gerenciar as rotinas da cidade, bem como de promover a articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, na resposta às emergências e desastres que venham a afetar de forma significativa a vida das pessoas.

Em caso de emergência, o cidadão poderá entrar em contato com a Defesa Civil através de ligação para o nº199 ou 1746 para o registro de Boletim de Ocorrência o qual identifica todo o processo de atendimento.

1.6.3 Articulação Entre os Diversos Planos

A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, para a elaboração deste Plano, busca correlacionar e promover a sinergia com os documentos elaborados pela prefeitura, sob a gerência do COR, com aqueles confeccionados pelos demais órgãos municipais que, de alguma forma, se relaciona direta ou indiretamente ao evento “chuva”, conforme ilustração e definições a seguir:



a) Plano Verão¹

Documento elaborado através de um processo de planejamento e da atuação integrada dos órgãos públicos municipais antes e durante o período chuvoso e que contém as principais informações necessárias para uma devida preparação e efetiva atuação dos órgãos integrantes do SIMPDEC.

¹ [PLANO VERÃO 2024-2025](#)

b) Plano de Gerenciamento de Crises

O documento “PGCR - Plano de Gerenciamento de Crises e Resiliência” é uma referência técnica para a orientação das atividades do COR RIO. O seu conteúdo baseia-se no registro da experiência técnico operacional acumulada pelo COR RIO aplicada para prevenir erros futuros e consolidar lições aprendidas. O dinamismo e a complexidade das atividades de gerenciamento de riscos do COR RIO exigem agilidade na atualização do PGCR em busca do objetivo de sua melhoria contínua.

c) Protocolos - Planos Específicos de Cada Órgão

São os documentos elaborados pelos órgãos com base nas suas atribuições legais e que consideram a sua capacidade operacional para a resposta ao evento.

1.7 REFERÊNCIA LEGAL (PRINCIPAIS)

- a) Decreto Rio nº 31.888, de 5 de fevereiro de 2010, Institui o Sistema de Gestão de Riscos e de Crises - SIGERIC - SIMPDEC;
- b) Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;
- c) Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
- d) Portaria nº 187, de 26 de outubro de 2016, Critérios e requisitos para confecção de Plano de Contingência, no âmbito do SINPDEC;
- e) Decreto Rio nº 43.533, de 10 de agosto de 2017, Institui a rede municipal de operações e monitoramento da cidade;
- f) Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, Institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;
- g) Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações Sobre Desastres;
- h) Decreto Rio nº 49813 de 19 de novembro de 2021, Institui a Rede De Prevenção E Resposta À Crise, para desenvolvimento, aprimoramento e acompanhamento das ações dos Órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de prevenção e pronta resposta aos impactos de chuvas fortes, prolongadas e/ou efeitos de mudanças climáticas.
- i) Portaria MIDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.
- j) Portaria MIDR nº3646, de 20 de dezembro de 2022, Altera a Portaria



MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

- k) Portaria MIDR nº 2215, de 04 de julho de 2023, Dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para Estados e Municípios afetados por desastres.
- l) Portaria MIDR nº 2216, de 04 de julho de 2023, Define procedimentos para o envio de alertas à população sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais de proteção e defesa civil, e para utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP)
- m) Lei nº 14.691, de 3 de outubro de 2023 altera a Lei nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010;
- n) Decreto nº 11.774, de 09 de novembro de 2023, altera o Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
- o) Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, altera as Leis de nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
- p) Decreto Rio nº 54.740, de 28 de junho de 2024, Dispõe sobre a classificação dos Níveis de Calor em cenários de risco relacionados a calor extremo para definição de protocolos de ação no âmbito do município, e dá outras providências.



2. ANÁLISE SITUACIONAL DO EVENTO

2.1 DA EVOLUÇÃO DO EVENTO, DOS SISTEMAS E A ANÁLISE

2.1.1 Sistema Web Sirene

É fundamental que seja feita uma correta avaliação da dinâmica da ameaça (chuva). Para o monitoramento das condições de risco, a Defesa Civil conta com o Sistema de Alarme Sonoro, um mecanismo eletrônico composto por 83 pluviômetros e 164 estações de sirenes, instaladas em 103 comunidades, conforme mapeamento de risco geológico elaborado pela Fundação Geo-Rio (consulta [em:](#) [Protocolo - Alarme Sonoro - SUBPDEC](#)) cuja ativação pode ocorrer remotamente, através do sistema WEBSIRENE, ou manualmente no próprio local, nos casos de atingimento dos respectivos critérios pluviométricos previstos.

2.1.2 Da Evolução do Evento

Caso a análise indique uma evolução rápida, as equipes operacionais deverão agir de forma a se antecipar ao grau de criticidade (função: intensidade x [Protocolo - Alarme Sonoro - SUBPDEC - 2024.pdf](#)). Se a evolução for gradual, a Coordenação de Operações (S/SUBPDEC/SUPO/COP) desenvolverá sua estratégia de forma a mobilizar seus recursos gradativamente, evitando assim, o esgotamento da sua capacidade operacional. Também será levado em consideração as áreas previamente mapeadas com risco geológico² e hidrológico³, conforme definição do Protocolo de Alarme Sonoro.

2.1.3 Do Protocolo de Acionamento das Sirenes (Sistema Websirene)

Em razão da tendência de evolução gradual ou súbita do evento, a Defesa Civil promoverá o alerta antecipado, com base nos critérios descritos no item 1.6.2 e no item 3, podendo ser disparado o alarme para deslocamento (mobilização) dos moradores situados em áreas de alto risco para os Pontos de Apoio, previamente preparados conforme indicado na referida lista: Pontos de Apoio para Risco [Geológico](#) e [Hidrológico](#).

Esta estratégia, encontra-se ilustrada na figura a seguir:

² [Mapa de susceptibilidade de risco geológico](#) (fonte: Geo Rio)

³ Mapas específicos de áreas críticas de risco hidrológico ([Acari](#) e [Jardim Maravilha](#))
[Pontos de Drenagem Supervisionados](#) (fonte: RioAguas)

[Relação quantitativa das edificações em áreas de alto risco - 2024](#)



4 Atualização:

Figura A: O Alerta Rio por meio do radar instalado no Sumaré e radar do Mendanha, monitora as condições climáticas num raio de 250km.

Figura C: Os agentes da Defesa Civil enviam mensagens de alerta por SMS para agentes comunitários cadastrados pelo nº 40199 ou pelo whatsapp 61-2034-4611.



2.1.4 Tecnologia de Envio de Alertas

Em outubro de 2022, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou às operadoras de telefonia móvel, por meio do Despacho Decisório nº 163/2022/COQL/SCO, a evolução do sistema de notificações de desastres, utilizando a tecnologia Cell Broadcast. A nova funcionalidade, denominada Defesa Civil Alerta, complementa outras ferramentas já utilizadas para o envio de alertas, como SMS, TV por assinatura, WhatsApp, Telegram e Google Public Alerts.

O Defesa Civil Alerta enviará mensagens de texto no formato pop-up, que serão exibidas sobrepostas ao conteúdo acessado no celular. Esses alertas serão transmitidos a todos os aparelhos conectados às redes móveis 4G e 5G, localizados em áreas de risco previamente mapeadas pela Defesa Civil. Não será necessário cadastro prévio para o recebimento das notificações.

Os alertas informarão sobre a iminência de desastres, sejam eles naturais ou causados pelo homem, conforme a classificação estabelecida pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Além disso, fornecerão orientações sobre como proceder para proteger a vida e o patrimônio. A definição do conteúdo e do momento de envio das mensagens é de responsabilidade exclusiva da Defesa Civil.

De maneira geral, os dispositivos móveis compatíveis com o Defesa Civil Alerta são aqueles lançados a partir de 2020. Especificamente, são aparelhos classificados como CAT 4 ou superior, conforme o padrão 3GPP, que suportem as tecnologias 4G ou 5G, com os sistemas operacionais Android e iOS, atendendo aos seguintes critérios:

Para dispositivos Android:

- Modelos com sistema Android R (Android 11) ou superior, na versão completa;
- Modelos com sistema Android 13 ou superior, na versão simplificada (Android Go).

Para dispositivos iOS:

- Modelos compatíveis com o iOS 17 ou versões posteriores.

Os alertas são divididos em dois tipos, conforme a severidade:

Alerta extremo: representa o nível máximo de alerta, destinado a situações que envolvem ameaças extremas à vida ou ao patrimônio. Nesse caso, a mensagem acionará um sinal sonoro no celular, similar ao som de uma sirene, mesmo que o dispositivo esteja configurado no modo silencioso, garantindo maior eficácia na comunicação de situações de risco.

Alerta severo: indica a necessidade de adotar medidas de proteção. Nessa categoria, o sinal sonoro será um “bip” semelhante ao de uma mensagem SMS e não será emitido caso o aparelho esteja no modo silencioso.

2.1.5 Ação Contingencial em Caso de Falha no Sistema

Caso alguma estação e/ou conjunto de sirenes apresente problemas técnicos, impossibilitando seu acionamento remoto e/ou manual, a Defesa Civil adotará estratégias de contingência e redundância para garantir a comunicação e a mobilização da população. Entre as medidas, destaca-se o acionamento de



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025-2026

agentes e líderes comunitários, que desempenharão um papel essencial ao informar e direcionar os moradores para os pontos de apoio previamente estabelecidos. Além disso, equipes operacionais serão enviadas ao local afetado para auxiliar no deslocamento das pessoas de forma segura e coordenada. Essa abordagem visa mitigar os riscos associados a falhas sistêmicas e assegurar a eficácia do plano de evacuação e proteção, reforçando a resiliência da comunidade em situações de emergência.

2.1.6 Da Decretação de Situação de Emergência-SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP

Verificado que o impacto é superior à capacidade de resposta do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro, mediante parecer técnico elaborado pela SUBPDEC, com base no inciso IV do Art. 9º, da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poder-se-á sugerir ao chefe do poder executivo municipal a decretação, ou não, de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública. Tendo sido decretada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, caberá à Defesa Civil, por meio de parecer, propor ao chefe do poder executivo a prorrogação, findado o prazo máximo de 180 dias, ou o término da vigência do decreto que instituiu a medida, independente do decurso do prazo estabelecido inicialmente, em virtude do retorno ao estado de normalidade e consequente desmobilização dos recursos.

2.2 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA PROCEDER A ANÁLISE

Ainda em função da análise descrita anteriormente, as seguintes informações deverão ser consideradas de forma sistêmica dada a correlação dos fatores envolvidos no cenário, considerando-se as cinco macro áreas passíveis de serem impactadas (consulta em [Mapa das áreas de planejamento](#)). Os critérios utilizados para esse mapeamento levam em conta a análise histórica, severidade dos danos e prejuízos causados pelo fenômeno chuva nessas áreas, bem como a quantidade de pessoas afetadas por localidade.

2.2.1 Pontos com Alagamentos de Maior Impacto na Mobilidade

São os registros de alagamentos que causaram os maiores impactos na mobilidade da cidade, de acordo com levantamento realizado no contexto do Plano Verão 2024-2025; o protocolo de interdições de vias já se encontra atualizado e disponível através do link: [Protocolo de Interdição de Vias](#).

A partir da grade estatística do IBGE (200 x 200m), foi realizada pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos / IPP o mapeamento dos pontos de alagamento e/ou inundação a partir das bases de dados abaixo listadas como critérios fornecidas por Rio Águas, COR e CET-RIO. O mapa com os pontos de alagamento segue disponível através do seguinte link: [Pontos de Alagamento](#).



2.2.2 Pontos de Alagamentos Considerados Críticos pela Rio Águas

Quanto ao risco hidrológico, o monitoramento é realizado com o apoio da Rio Águas e do Centro de Operações e Resiliência Rio - COR, com base nos Pontos de Drenagem Supervisionados, manchas de inundações recorrentes e histórico de ocorrências tratadas pelo COR. A Rio Águas possui um mapeamento de inundações e alagamentos, disponível a seguir: [Pontos de Drenagem Supervisionados](#).

Essas informações deverão servir de base para o estabelecimento das rotas e vias de acesso das equipes operacionais na resposta ao incidente.

2.2.3 Regiões e Bairros da Cidade com Maior Frequência de Queda de Árvores

Os dados de ocorrências do sistema Comando (COR Rio) ajudam na definição prévia das rotas principais e alternativas bem como para a proteção das equipes durante o deslocamento.

2.2.4 Painel Situacional do COR

A fim de garantir uma análise objetiva dos cenários e eventos que impactam na operação da cidade, o COR disponibiliza um painel situacional com o resumo de informações importantes tais como a relação de incidentes observados, registros de chuva, interferências na mobilidade, entre outros dados relevantes para a operação das instituições responsáveis pelo monitoramento e resposta aos eventos críticos.

A gestão das ocorrências tratadas pelo COR é realizada por meio do sistema Comando, onde cada evento é cadastrado e as atividades dos órgãos são registradas, possibilitando a integração das instituições envolvidas, até a conclusão de cada ocorrência, bem como a produção do histórico de cada evento.

2.2.5 Protocolo de Interdição da Ciclovia Tim Maia

A Ciclovia Tim Maia é uma estrutura que conecta a Barra da Tijuca, na Zona Oeste, ao Leblon, na Zona Sul do Rio de Janeiro, margeando a Avenida Niemeyer. Trata-se de um importante equipamento turístico e de mobilidade urbana da cidade. Após sua inauguração, em 2016, a ciclovia passou por algumas ocorrências de acidentes, o que motivou a criação de um protocolo de interdição preventiva em situações de risco, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários que circulam pelo local.

O objetivo do referido [protocolo](#) é apresentar as condições e ações previstas para o acionamento e o cancelamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia Tim Maia, para o trecho ao longo da Av. Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado (denominado Trecho Niemeyer). Assim sendo, este protocolo descreve os fluxos de comunicação e os critérios definidos para a entrada e saída do regime de prontidão, o posicionamento, despositionamento e a interdição e desinterdição da Ciclovia, bem como as responsabilidades de profissionais pertencentes às instituições envolvidas neste processo.



3. ATUAÇÃO EM FUNÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA ALERTA RIO E DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS

3.1 DA DESCRIÇÃO DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS

A prefeitura do Rio de Janeiro, por intermédio do Centro de Operações e Resiliência Rio - COR, estabeleceu⁵ [cinco Estágios Operacionais da cidade](#) - **1, 2, 3, 4** e **5** – com o objetivo de comunicar às equipes que atuam nos serviços da cidade, em especial, os relacionados à infraestrutura e logística urbana, e aos cidadãos, como estão as condições dentro do território municipal. Eles informam, em tempo real, se a rotina da cidade segue conforme a normalidade ou se começa a ser afetada por um ou mais eventos, e dependendo da intensidade e magnitude desses, a gestão de crises da cidade escalona de forma adequada, a fim de possibilitar a antecipação da parte de cada órgão, as ações e as atividades inerentes, com o objetivo de trazer a cidade de volta à normalidade. A estratégia operacional da SUBPDEC, considerando a metodologia estabelecida para a definição dos cinco Estágios Operacionais, será realizada em função das informações e dados emitidos pelo Sistema Alerta Rio. Esse Sistema proporciona uma visão antecipada relativa às precipitações com base nos dados fornecidos pelos radares meteorológicos, e combinado com os índices pluviométricos, possibilita uma análise da evolução ou não do evento permitindo assim, um emprego mais eficiente dos recursos operacionais disponíveis.

Seguem abaixo os gatilhos meteorológicos condicionantes para mudanças nos Estágios Operacionais:

⁵ Mediante as informações advindas do Sistema Alerta Rio, combinadas com outras variáveis, não necessariamente o evento chuva.



Gabinete do Prefeito
Centro de Operações e Resiliência
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025-2026

	GATILHO METEOROLÓGICO	PREVISÃO POR MODELAGEM NUMÉRICA	REGISTROS E IMAGENS DE RADAR	Período de deslizamento LHASA	VENTOS	RETORNO P/GATILHO ANTERIOR
	NÍVEL 0	SEM PREVISÃO DE CHUVA OU CHUVA FRACA APENAS / VENTOS FRAOS A MODERADOS	SEM REGISTRO DE CHUVA OU CHUMSCO/CHUVA FRACA (ATÉ 1mm/h)		ABAIXO DE 40 km/h EM QUALQUER ESTAÇÃO	N/A
	NÍVEL 1	CHUVA MODERADA OU FORTE E/OU VENTOS E RAIOS PARA AS PRÓXIMAS 3h.	CHUVA FRACA A MODERADA (LEVE): ENTRE 1,2 E 9,8mm/h EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES OU SEM REGISTRO DE CHUVA COM IMAGENS DE RADAR INDICANDO POSSIBILIDADE DE CHUVA FRACA/MODERADA NA PRÓXIMA HORA		ENTRE 40 km/h E 51,9 km/h EM QUALQUER ESTAÇÃO. (previsão de intensificação)	SEM PREVISÃO DE CHUVA FRACA/MODERADA NAS PRÓXIMAS 3h, RETORNA PARA O GATILHO ANTERIOR
Informes em intervalos de no máximo 1 hora e no mínimo 30 minutos	NÍVEL 2	CHUVA MODERADA OU FORTE E/OU VENTOS E RAIOS PARA AS PRÓXIMAS 3h.	REGISTROS DE CHUVA MODERADA (MAIS INTESA): ENTRE 10 E 25 mm/h EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES OU SEM REGISTRO DE CHUVA COM IMAGENS DE RADAR INDICANDO POSSIBILIDADE DE CHUVA MODERADA/FORTE NA PRÓXIMA HORA		ENTRE 52 Km/h E 75,9 km/h EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES E/OU 2 LEITURAS SEGUINAS. (previsão de intensificação/permanência)	SEM PREVISÃO DE CHUVA MODERADA/FORTE NAS PRÓXIMAS 3h, RETORNA PARA O GATILHO ANTERIOR ou NÍVEL 0
	NÍVEL 3	CHUVA MODERADA A FORTE E/OU VENTOS E RAIOS PARA AS PRÓXIMAS 3h.	REGISTRO DE CHUVA MODERADA/FORTE: MAIOR QUE 10 mm/15min EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES OU MAIOR QUE 25 mm/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO OU 125mm/24h + 6mm/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO** E/OU IMAGENS DE RADAR INDICANDO POSSIBILIDADE DE CHUVA FORTE NA PRÓXIMA HORA	MODERADO e ALTO em qualquer área da cidade	ENTRE 76 Km/h E 89,9 km/h EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES E/OU 2 LEITURAS SEGUINAS. (previsão de intensificação/permanência)	REDUÇÃO DOS ACUMULADOS/VENTOS E SEM PREVISÃO DE INTENSIFICAÇÃO, RETORNO EM 1H PARA O GATILHO ANTERIOR
Informes em intervalos de no máximo 30 minutos e no mínimo 15 minutos	NÍVEL 4	CHUVA MODERADA A FORTE E/OU VENTOS E RAIOS PARA AS PRÓXIMAS 3h.	REGISTRO DE CHUVA FORTE/MUITO FORTE: MAIOR QUE 15mm/15min EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES OU MAIOR QUE 25mm/30min EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO OU 150mm/24h + 5mm/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO** E/OU IMAGENS DE RADAR INDICANDO POSSIBILIDADE DE CHUVA FORTE/MUITO FORTE NA PRÓXIMA HORA	MUITO ALTO e CRÍTICO em qualquer área da cidade	ENTRE 90 Km/h E 119,9 km/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO. (previsão de permanência)	REDUÇÃO DOS ACUMULADOS/VENTOS E SEM PREVISÃO DE INTENSIFICAÇÃO, RETORNO EM 1H PARA O GATILHO ANTERIOR ou NÍVEL 2
	NÍVEL 5	A PREVISÃO POR MODELAGEM NESTE MOMENTO, NÃO OFERECE PARÂMETROS.	REGISTRO DE CHUVA MUITO FORTE: MAIOR QUE 25mm/15min EM PELO MENOS 2 ESTAÇÕES OU MAIOR QUE 50mm/30min EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO OU MAIOR QUE 60mm/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO MAIOR QUE 220mm em 24h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO		ACIMA DE 120 km/h EM PELO MENOS 1 ESTAÇÃO. (previsão de permanência)	REDUÇÃO DOS ACUMULADOS/VENTOS E SEM PREVISÃO DE INTENSIFICAÇÃO, RETORNO EM 1H PARA O GATILHO ANTERIOR
	Nível 6 - Estágio 5	A mudança para Estágio 5 será estabelecida em função da resposta da cidade mediante chuvas intensas, POIS NÃO HÁ GATILHO PARA ESTE ESTÁGIO. Assim, como todos os estágios operacionais, o COR QUE DEFINE ESTE ESTÁGIO! NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DE MEDIDAS E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS				
		Os limites de chuva são baseados majoritariamente nos registros das estações do Sistema Alerta Rio. ** Neste parâmetro, e somente neste, é considerado majoritariamente o valor dos pluviômetros do Sistema de Alarme Sonoro.				
		Observação: Além dos critérios mais objetivos, como os registros, há sempre a avaliação da tendência da chuva feita pelos meteorologistas.				

Alterada em 14/07/2025.

Gatilhos meteorológicos para mudanças de Estágios Operacionais -
Divulgação/Prefeitura do Rio
https://drive.google.com/file/d/1gVIXBpJQljlytth8BPwtcriZxfYHhrhC/view?usp=drive_link

Excepcionalmente, em virtude do dano provocado pelo impacto do evento em função de uma grande intensidade transcorrida em um curto espaço de tempo, o estágio, não necessariamente será escalonado progressivamente, podendo ir imediatamente da “Normalidade” à “Crise” o que demandará uma capacidade de pronta resposta mais eficaz.

3.2 DA CORRELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE ALERTA E ALARME E A DINÂMICA DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS

O Sistema de Alerta e Alarme influenciará diretamente na dinâmica de evolução e regressão dos Estágios Operacionais, considerando a relevância do impacto na estratégia de desocupação dos moradores das áreas de alto risco geológico e hidrológico da cidade, bem como, eventuais mobilizações de recursos.

Considerando a hipótese de atingimento de algum dos critérios para acionamento das sirenes para a desocupação ([conforme protocolo](#)), a cidade poderá, no mínimo, evoluir para o Estágio 3, devendo assim permanecer, até que haja condições para a desmobilização de recursos.



3.3 MACROAÇÕES

3.3.1 Gerenciamento e Emprego de Recursos

a) Estágio 1

A Defesa Civil mantém o atendimento às ocorrências recebidas através da Central 1746 / 199 (solicitações de vistorias de caráter preventivo e emergencial, conforme o [fluxograma de recebimento da ocorrência](#)) e o monitoramento situacional da cidade junto ao Centro de Operações e Resiliência Rio, bem como das condições meteorológicas através do Alerta Rio.

Na normalidade, os serviços são executados pelos vistoriantes (de acordo com o [fluxograma de realização de vistorias](#)) e equipe operacional de serviço e as rotinas administrativas seguem o seu fluxo normal.

Um efetivo de plantão é mantido em prontidão, disponível para o pronto emprego em eventuais emergências, além dos servidores vinculados à escala de sobreaviso definida para reforço aos atendimentos, caso seja identificada a necessidade em virtude de uma análise que prevê o escalonamento para estágios mais críticos.

b) Estágio 2

Os efetivos do expediente, plantão e sobreaviso são informados pela Gerência de Monitoramento e Alertas de Desastres, por meio de plantonistas presentes 24h por dia, 7 dias por semana no Centro de Operações e Resiliência Rio - COR, sobre o risco de ocorrências de alto impacto na cidade e da possibilidade de mobilização dos recursos/ efetivo para reforço aos atendimentos emergenciais.

A Gerência de Monitoramento e Alertas de Desastres poderá enviar alertas preventivos para a população, diante dos riscos envolvidos e de acordo com a projeção das áreas a serem afetadas pelo evento. As gerências operacionais de área disseminam avisos para a liderança comunitária das regiões de maior suscetibilidade e podem ser acionadas considerando a iminência de ocorrências de maior grau de risco para a população.

c) Estágio 3

Os recursos/efetivo já estão preparados para o pronto emprego e execução do Plano de Contingência, preferencialmente em um momento anterior à consolidação desse estágio (Estágio 3), bem como o deslocamento para as áreas mais afetadas. São realizados os atendimentos às emergências, inclusive a partir de acionamentos às instituições que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio dos operadores situados no Centro de Operações e Resiliência Rio.

Em consonância com a dinâmica da evolução dos Estágios Operacionais, todos os gestores municipais se deslocam para o COR; os coordenadores da

Defesa Civil são mobilizados, inclusive com a previsão de deslocamento destes para o COR a fim de auxiliar o gerente de monitoramento e alertas de desastres, promovendo o devido rodízio, caso os danos e prejuízos provocados pelo evento impactem a cidade por vários dias.

Caso necessário, há o envio de alertas à população da cidade do Rio de Janeiro através do App COR.rio (ANDROID: bit.ly/appcor_android, IOS: bit.ly/appcor_ios), das redes sociais da Defesa Civil (Instagram: [@defesacivil_rio](#), X: [@DefesaCivil_Rio](#), Facebook: [@DefesaCivilRio](#)) e também por mensagens SMS ([IDAP](#)), TV por assinatura e aplicativos como Telegram e WhatsApp, com avisos e/ou recomendações a respeito dos eventuais cenários e aviso de chuva forte (caso seja indicado pela meteorologia do Sistema Alerta Rio).

O Alerta visa antecipar medidas de prevenção e proteção para os moradores residentes em área de alto risco de deslizamento e naquelas sujeitas a inundações, nos locais previamente mapeados pela Geo-Rio e Rio Águas respectivamente.

O Sistema de Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas Fortes pode ser acionado, nos casos de atingimento dos respectivos critérios pluviométricos previstos, conforme definido no Protocolo de Alarme Sonoro, disponível no link: [Protocolo](#).

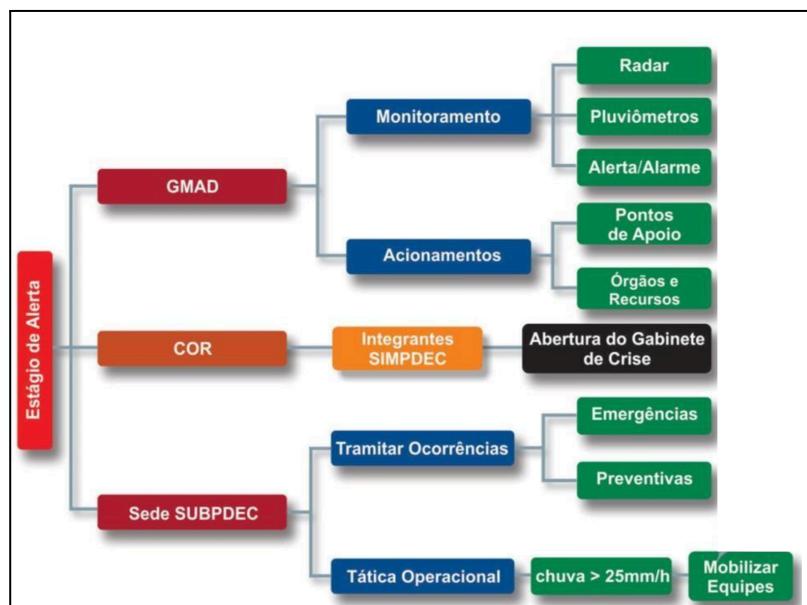
Caso o evento adverso se agrave, faz-se necessário iniciar o registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), considerando-se a matriz - ICR para registro no S2ID ([Clique aqui para consulta à Matriz ICR](#)).

d) Estágio 4

No Estágio 4 (atualizado pelo Decreto Rio N° 49368 de 1º de setembro de 2021), os recursos institucionais ficam disponíveis, tais como o plantão operacional 24h, escala de sobreaviso e gerências operacionais de área, incluindo o apoio administrativo / logístico por parte do expediente da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, devendo os servidores da SUBPDEC, que não estiverem na sede, permanecerem comunicáveis, para que possam atender as demandas, caso necessário.. Da mesma forma, é importante que o S2ID seja alimentado com as informações sobre o desastre a fim de que, caso seja necessário, haja a solicitação de reconhecimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Governo Federal.

Neste estágio o Subsecretário da SUBPDEC já se encontra no COR, sendo permanentemente informado pela Coordenação de Operações, e pela Unidade de Situação da Seção de Planejamento (quando o Time de Gerenciamento de Incidentes - TGI da Defesa Civil for acionado), sobre as atualizações dos eventos e da situação da cidade, no que diz respeito aos eventuais impactos observados e ocorrências em atendimento, considerando a possibilidade de agravamento do cenário e estabelecimento do Gabinete de Crise. O gabinete de crise - composto pelo prefeito, secretários municipais, presidentes de instituições e outros profissionais de nível tático-estratégico do SIMPDEC - pode ser acionado, a pedido do COR e órgãos da prefeitura, nos estágios de 'Alerta', e funcionará no COR ou em local estratégico para avaliação de impactos da crise e deliberação quanto às ações de resposta

necessárias. É possível a visualização da tática operacional em questão na seguinte ilustração:



6

e) Estágio 5

No Estágio 5 (atualizado pelo Decreto Rio Nº49368 de 1º de setembro de 2021), quando são identificados múltiplos danos e impactos que extrapolam de forma relevante a capacidade de resposta imediata das equipes da Prefeitura, o Sistema de Proteção e Defesa Civil aponta para uma articulação (comando e controle) em que, não apenas os órgãos de resposta da prefeitura definidos no artigo 3º do Decreto nº 43533 de 10 de agosto de 2017⁷, são mobilizados, bem como, nesta estrutura de comando e controle interagências, é ativada contando com representantes de órgãos de resposta de outras esferas de governo (estadual e/ou federal).

Como ressaltado anteriormente, neste Estágio, é realizado o acionamento e mobilização dos mais diversos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para atendimentos de emergência, através do Centro de Operações e Resiliência Rio - COR. Além disso, os integrantes da SUBPDEC listados no Plano de Chamada poderão ser integralmente mobilizados e a Gerência de Monitoramento e Alertas de Desastres analisa, enquanto perdurar este estágio, os cenários, verificando a tendência de manutenção do estágio e/ou seu recrudescimento. As Gerências Operacionais presentes nos Pontos Estratégicos recebem informações atualizadas sobre

⁶ Onde lê-se Estágio de Alerta, leia-se Estágio 4

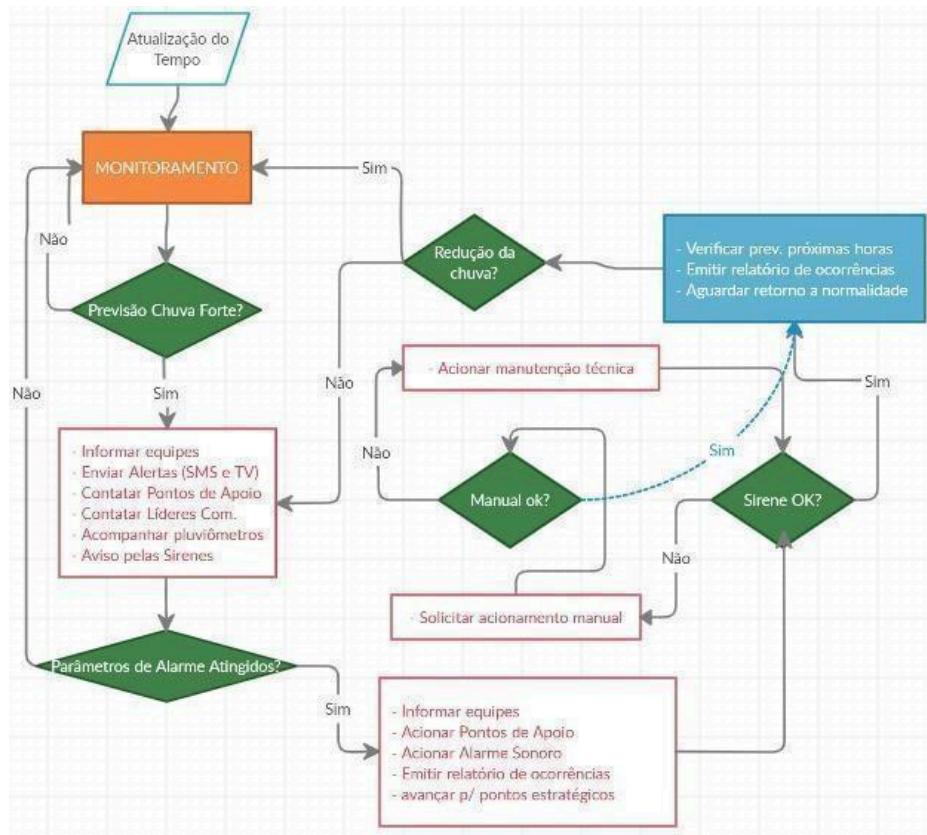
⁷ Art. 3º Todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão aportar os recursos humanos e materiais necessários à prevenção ou reação nas ocorrências de crises e situações de urgência no Município do Rio de Janeiro, conforme requisição da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil- S/SUBDEC.” [Consulta ao Decreto na íntegra.](#)

eventuais vítimas, inclusive junto ao sistema de assistência social municipal, levantando, também, os danos materiais.

A SUBPDEC assessorará o chefe do poder executivo sugerindo a nomeação de grupo multidisciplinar para avaliação de danos, de forma a permitir uma tomada de decisão técnica naqueles casos em que for necessário a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, conforme citado no item 2.1.6.

3.3.2 Fluxograma de Tomada de Decisão

Em função da evolução do estágios operacionais e das informações advindas do Sistema Alerta Rio, as seguintes ações serão desenvolvidas conforme ilustrado na figura a seguir:

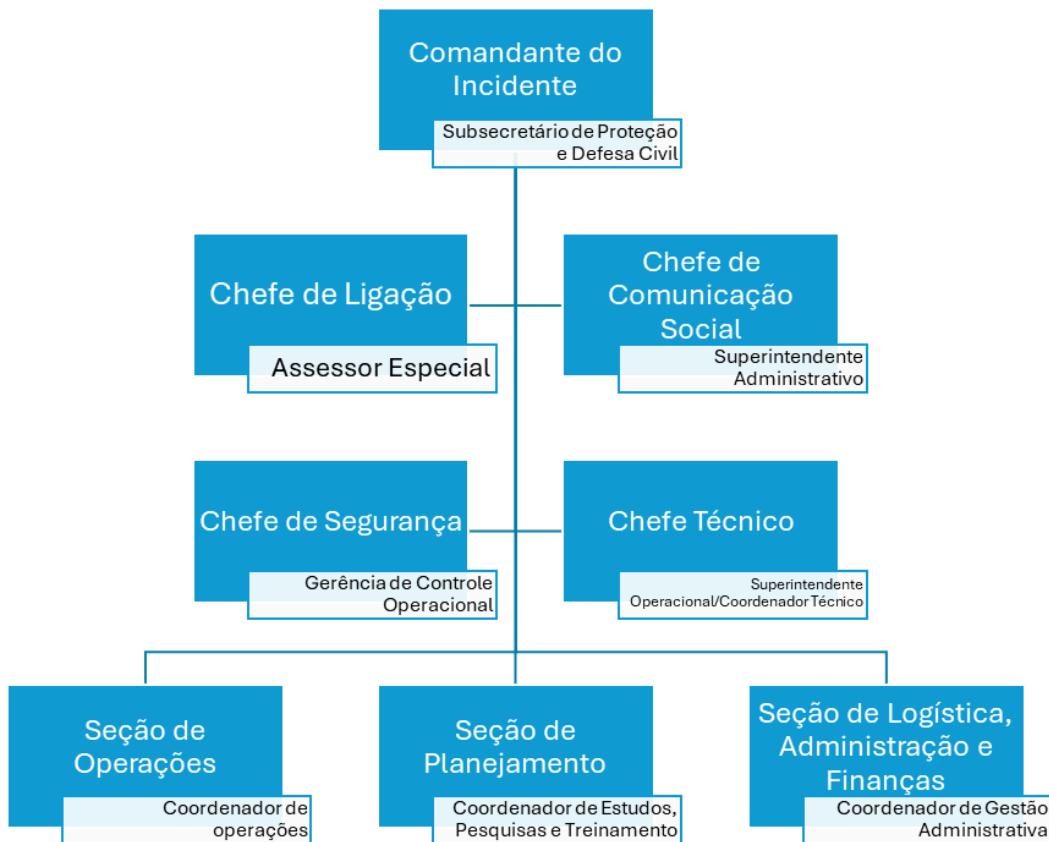


3.3.3 Açãoamento do Time de Gerenciamento de Incidentes - TGI da Defesa Civil em Função dos Estágios Operacionais

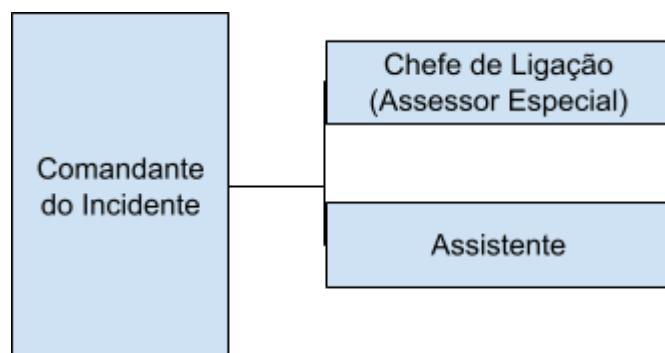
O Time de Gerenciamento de Incidentes (TGI/DC) será previamente definido, de acordo com o organograma a seguir ilustrado, considerando as diretrizes e requisitos desta ferramenta de gestão. A qualificação e certificação de seus integrantes deverá ocorrer nos momentos de normalidade. A ativação dos integrantes do TGI, pelo Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, será

estabelecida em razão da dinâmica do evento, podendo ser gradual ou súbito. Quando do retorno aos estágios menos críticos, o comandante do incidente procederá a desmobilização parcial dos componentes do time.

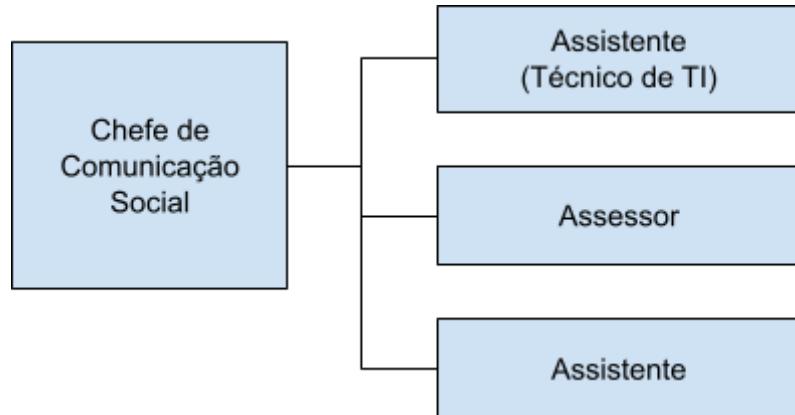
a) Visão Geral do Organograma do TGI



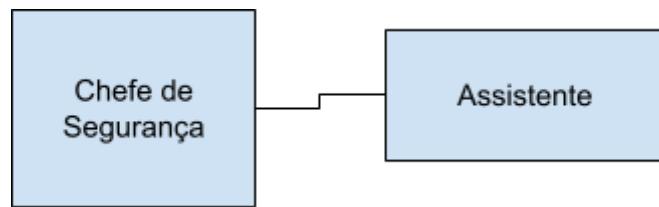
b) Staff do Comandante do Incidente



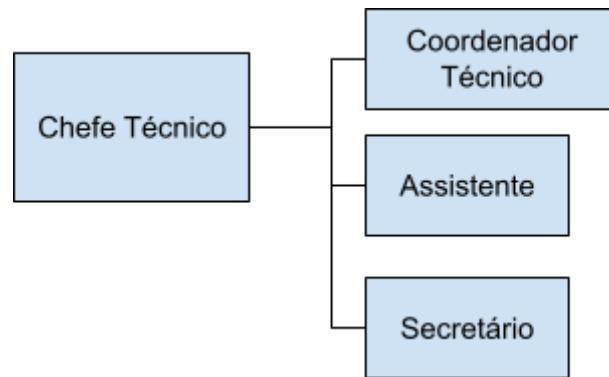
c) Staff do Chefe de Comunicação Social



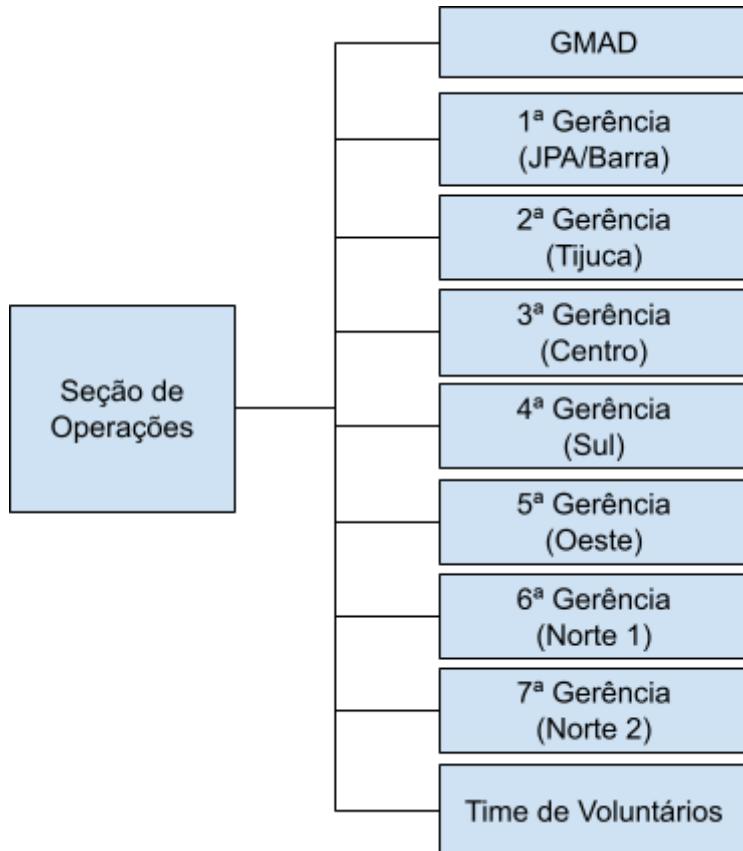
d) Staff do Chefe de Segurança



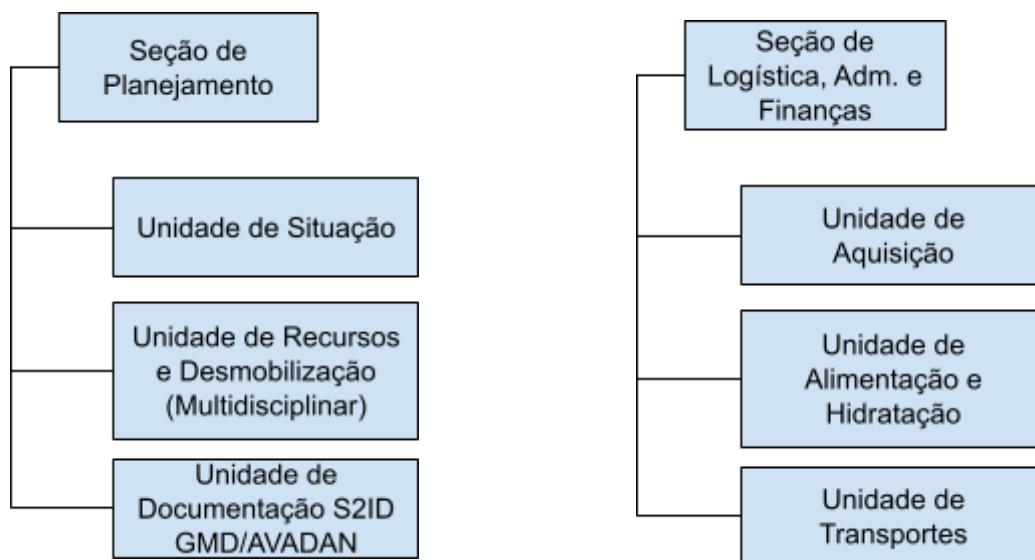
e) Staff do Chefe Técnico



f) Staff do Chefe da Seção de Operações



g) Staff do Chefe da Seção de Planejamento e da Seção de Logística, Administração e Finanças





3.3.4 Descrição das Funções de Cada Integrante do TGI/ Defesa Civil

a) Comandante do Incidente (CI) - SUBPDEC

Será o responsável por estabelecer as diretrizes e objetivos das equipes operacionais de forma a definir as ações de pronta resposta e as condições para que o planejamento possa confeccionar Plano de Ação de Incidente (PAI) em função de períodos operacionais que serão instituídos em razão da dinâmica do evento. Será também aquele que mediará as discussões sugerindo as prioridades de acordo com os cenários presentes e futuros quando da integração com os demais órgãos envolvidos direta ou indiretamente na solução do incidente.

b) Chefe de Ligação

Será o responsável por assessorar o CI, para os contatos que se fizerem necessários com órgãos e agências integrantes do Sistema Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil, naquilo que for importante para auxiliar as equipes de pronta resposta bem como o trabalho a ser efetuado pelas demais seções.

c) Chefe de Comunicação Social

Será o responsável por consolidar as informações advindas tanto das equipes de pronta resposta, quanto das seções de planejamento e logística, produzindo releases periódicos, submetendo-os à ASCOM da Prefeitura. Funciona sob a lógica de ser a fonte da verdade.

d) Chefe de Segurança

Irá a campo analisar se as equipes estão ou não praticando atos inseguros ou se colocando em situações de insegurança, cobrando o uso correto dos EPI's pelas equipes envolvidas e produzirá alertas de prevenção de segurança do trabalho, considerando os incidentes ocorridos com os integrantes do socorro, bem como, confeccionará orientações preventivas diversas oriundas de análises preditivas.

e) Chefe Técnico

- Coordenar o planejamento do estabelecimento de procedimentos técnicos;
- Determinar a realização de vistorias e levantamentos de informações de pontos críticos e de áreas sensíveis ou críticas, no que tange a geração de eventos danosos à comunidade;
- Coordenar e planejar a programação das vistorias nos pontos e áreas de risco, preventiva e emergencialmente em decorrência de sinistros;
- Estabelecer em situações de anormalidade, escala extra, convocando o efetivo da coordenação técnica, e se necessário, engenheiros e arquitetos dos órgãos integrantes do SIMPDEC.
- Classificar, em conjunto com a equipe técnica, os pedidos de vistorias que são publicados via Centro de Operações, atualmente pelo grupo DCM-RJ,



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025-2026

como EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS COM PRIORIDADE de atendimento e PREVENTIVOS. As ocorrências classificadas como emergenciais deverão ser atendidas preferencialmente em caráter imediato pela equipe técnica da Coordenação Técnica de Engenharia, obedecendo o prazo máximo de 24h, a depender da avaliação do risco. As ocorrências classificadas como preventivas com prioridade deverão ser atendidas num prazo máximo de 7 dias corridos, e aquelas consideradas simplesmente como preventivas deverão ser vistoriadas em até 15 dias corridos.

f) Chefe da Seção de Operações

Gerência de Controle Operacional:

- Gerenciar o acompanhamento e controlar as ações operacionais, decorrentes de sinistros, exercidas pela Defesa Civil ou por outros órgãos ou entidades;
- Manter informatizados os dados sobre os sinistros, sua localização, os danos pessoais e materiais deles decorrentes e os procedimentos e ações dos órgãos do Sistema de Proteção e Defesa Civil e demais órgãos que atenderam a ocorrência;
- Elaborar e emitir relatórios, listagens e/ou "release" dos eventos danosos atendidos pela Defesa Civil.

Gerente de Monitoramento e Alerta de Desastres:

- Gerenciar o acompanhamento e executar ações de monitoramento e preparação para desastres, as ações de socorro e assistência humanitária à população e o restabelecimento de serviços essenciais nas áreas atingidas, em âmbito local, na esfera de competência do Município;
- Acompanhar e monitorar as condições e as informações meteorológicas, geológicas, hidrológicas e sismológicas recebidas dos órgãos e das entidades competentes;
- Promover a integração com os demais órgãos e agências, mobilizando os recursos necessários durante as fases de resposta e recuperação;
- Organizar e manter banco de dados e registros de desastres ocorridos e atividades de preparação e resposta realizadas, por meio de informações padronizadas que permitam a análise e o desenvolvimento de estudos que vão auxiliar o planejamento das ações a serem implementadas no Plano de Ação de Incidentes;
- Elaborar, consolidar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e ocorrências de desastres;
- Difundir alertas de desastres e prestar orientações preparatórias.

Gerências Operacionais:

- Gerenciar as ações de proteção e defesa civil, nos locais de sinistro de grande porte, determinando as medidas que se fizerem necessárias;
- Providenciar levantamento detalhado de suas áreas de atuação, diagnosticando as áreas de risco para melhor equacioná-las;
- Vistoriar, periodicamente, áreas de risco;
- Efetuar contatos com as comunidades, divulgando os procedimentos preventivos a serem tomados;
- Gerenciar junto às comunidades a atuação dos núcleos comunitários de proteção e defesa civil implementados antes do incidente;
- Acionar, caso necessário, o time de voluntários, conforme descrito no



item 4 deste plano;

- Verificar quanto ao eficaz funcionamento do Sistema Sonoro localizado em sua área de atuação;
- Monitorar os pontos de apoio e abrigos temporários em suas respectivas áreas de atuação.

g) Chefe da Seção de Planejamento

Será responsável por fazer e preparar ambientes comuns para as reuniões de confecção do Plano de Ação de Incidentes.

Líder da Unidade de Situação:

Responsável em consolidar todas as informações referentes ao emprego dos recursos humanos e materiais, bem como deverá analisar futuros cenários para apresentar a tendência de evolução do evento.

Líder da Unidade de Recursos e Desmobilização:

Deverá controlar por meio de planilhas específicas descrevendo detalhadamente onde, quando e como o recurso está sendo empregado, seja de que natureza for, auxiliando o Chefe da Seção de Planejamento, ora sugerindo a mobilização de recursos adicionais, ora a desmobilização parcial, além de planejar, em função dos cenários de tendência ao retorno aos estágios de menor criticidade a desmobilização de recursos humanos e materiais para evitar sobrecarga e sobretrabalho considerando que as equipes poderão ser acionadas em outros eventos.

Líder da Unidade de Documentação S2iD:

Responsável por toda a análise e confecção de documentos que serão enviados à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para conhecimento e instrução caso haja necessidade de decretação de Situação de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública. Deverá também proceder e disponibilizar documentos necessários à

elaboração do PAI promovendo o seu devido arquivamento e guarda. Nas situações de análise para assessoramento ao chefe do poder executivo nos casos de decretação de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública, será assessorado pelo grupo multidisciplinar de avaliação de danos (GMD/AVADAN);

h) Chefe da Seção de Logística, Administração e Finanças

Caberá ao Chefe da Seção com o apoio dos líderes das Unidades de Aquisições, Hidratação e Alimentação e Transporte as seguintes missões:

- Coordenar o planejamento e supervisionar as atividades relativas a recursos humanos, infraestrutura e logística, documentação, análise e fazer aquisições em caráter de urgência, controlando as despesas, no âmbito da Subsecretaria, de acordo com as orientações dos ordenadores de despesas;
- Gerenciar aquisição e distribuição de água e alimentos às equipes;
- Gerenciar as ações relacionadas ao emprego de viaturas administrativas e operacionais de forma a atender as equipes de pronta-resposta e de apoio administrativo.
- Elaborar relatórios consolidados sobre as despesas efetuadas, bem



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025-2026

como orientar o CI quando os recursos se tornarem escassos;

- Acompanhar o uso do cartão corporativo de Defesa Civil promovendo relatórios contendo notas fiscais, fotos e outros registros que comprovem o gasto devido e de acordo com os requisitos legais para fins de controle interno e externo confeccionando também, relatório final a ser encaminhado a quem de direito como prestação de contas.

i) Adjuntos, Assessores, Gerentes e Assistentes

Serão designados para auxiliar os responsáveis por cada função descrita nos itens anteriores, podendo substituí-los, sendo designados pelos próprios chefes.

3.3.5 Critérios Para a Desmobilização

Instalado o TGI, a Seção de Planejamento procederá um estudo de desmobilização em função da análise do cenário que tende ao retorno aos Estágios menos críticos. Neste sentido, a Unidade de desmobilização da Seção de Planejamento, em conjunto com a Seção de Operações, desenvolverá plano específico para tal. A desmobilização deve ser tratada de forma técnica com o intuito de evitar sobreposições e emprego desnecessário de recursos que poderão ser empregados em outros incidentes.



4. GESTÃO PARA ACIONAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

4.1 ACIONAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PERTENCENTES AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC

O emprego de voluntários tem como objetivo atender às demandas decorrentes da gestão do evento, como o auxílio no deslocamento de pessoas para os Pontos de Apoio, acionamento manual das sirenes, assistência no acolhimento, fornecimento de informações sobre o local, apoio no preparo de alimentos, distribuição de água, além de colaborar no recebimento e distribuição de donativos, entre outras atividades. A participação de voluntários nas comunidades situadas em áreas de risco constitui um pilar fundamental para o Sistema de Alerta e Alarme Comunitário em caso de Chuvas Fortes na cidade do Rio de Janeiro.

4.2 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, será pautada pelas atribuições previstas no Sistema Único de Saúde (SUS). Eles terão um papel importante na resposta aos desastres, implementando medidas de saúde preventiva nos territórios afetados, com foco especial no atendimento às pessoas com deficiência. Além disso, poderão desempenhar outras funções como voluntários, quando mobilizados pelo SIMPDEC.

4.3 OUTROS VOLUNTÁRIOS

Antes da eclosão do desastre, o Sistema de Proteção e Defesa Civil Municipal promoverá a capacitação e cadastro de voluntários oriundos das diversas organizações governamentais e não governamentais, e mesmo indivíduos que não estejam vinculados a nenhum grupo específico, conforme preconizado na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Estes voluntários, no momento da resposta, ficarão diretamente subordinados à Seção de Operações, definida no item 3.3.4, que indicará o uso e emprego dos mesmos.

4.4 DA CAPACITAÇÃO E DO EMPREGO OPERACIONAL

Antes da ocorrência do desastre, o Sistema de Proteção e Defesa Civil Municipal realizará a capacitação e o cadastro de voluntários provenientes de diversas organizações governamentais e não governamentais, assim como indivíduos que não estejam vinculados a nenhum grupo específico, conforme estabelece a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Durante a fase de resposta, esses voluntários estarão diretamente subordinados à Seção de Operações, descrita no item 3.3.4, que será responsável por coordenar seu uso e atuação.



5. CONTINGÊNCIA TECNOLÓGICA

5.1 DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS SUBPDEC (SISDC) E CONTINGÊNCIA ADOTADA

5.1.1 Contextualização

O Sistema de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro (SISDC) é a plataforma responsável por gerenciar as ocorrências e eventos sob a jurisdição do órgão, abrangendo todas as etapas: desde o registro inicial dos dados de abertura de ocorrências no SGRC, passando pelo desenvolvimento (com tramitações, cadastro de informações sobre vistorias e consultas), até a conclusão, incluindo a emissão de relatórios e cópias autenticadas de vistorias.

A maioria das solicitações de atendimento é recebida e registrada pela Central 1746/199. Após o registro, os chamados seguem o fluxo normal, sendo integrados ao sistema departamental da SUBPDEC, o SISDC, onde recebem a codificação de Boletim de Ocorrência.

A Central 1746 oferece um portal web, o SGRC, para acompanhamento dos chamados, permitindo a visualização das solicitações. No entanto, o SGRC não permite o tratamento completo dos chamados, como as tramitações que correspondem às fases de atendimento.

Assim, a interrupção do acesso ao SISDC pelos setores responsáveis da SUBPDEC não apenas inviabiliza a visualização e o manejo adequado das ocorrências, como também impede o cumprimento dos prazos (SLA) estabelecidos para as tramitações, incluindo a conclusão e o fechamento dos chamados.

5.1.2 Da Contingência a Ser Adotada

Para a contingência a ser adotada na situação descrita no item 5.1.1, será utilizada uma planilha de controle de ocorrências no Google (compartilhada online) para organizar os chamados e seus respectivos protocolos, por meio da exportação dos dados do SGRC. Essa planilha será atualizada a cada meia hora, sempre que novos chamados forem identificados, permitindo o acompanhamento contínuo. As ocorrências emergenciais serão destacadas na planilha (com as linhas correspondentes em vermelho) e compartilhadas pela Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres (GMAD) com as Coordenações Técnica (CTE) e de Operações (COP), para garantir um atendimento rápido e eficiente.

No que se refere às ocorrências preventivas, todas serão monitoradas pela GMAD. Quando essas ocorrências chegam pela Central 1746, a equipe de plantão no Centro de Operações Rio (COR) realiza uma triagem, entrando em contato diretamente com os solicitantes. Dessa forma, todas as solicitações serão acompanhadas, permitindo o planejamento do atendimento de acordo com as prioridades estabelecidas pela Coordenação Técnica (CTE).



6. ONDAS DE CALOR

O [Decreto Rio nº 54.740](#) de 28 de junho de 2024, estabeleceu o Nível de Calor - NC, que tem por finalidade definir diretrizes de atuação para os diversos órgãos governamentais das diferentes esferas de governo, concessionárias de serviço público e empresas que prestam serviço no território da cidade do Rio de Janeiro e para a comunicação com os cidadãos, como parâmetro de deflagração para o enfrentamento do risco climático de calor extremo.

O Centro de Operações Rio (COR) monitora o índice “Nível de Calor – NC”. A classificação considera cinco níveis de risco – de NC1 a NC5 -, baseados no grau de calor, que varia em função da temperatura e da umidade relativa do ar na capital fluminense. O Nível de Calor também considera modelos numéricos de previsão de temperatura, estimados para três dias e atualizados a cada quatro horas.

Além do monitoramento, o Centro de Operações Rio (COR) faz a divulgação para a população sobre o índice vigente, estabelecendo ações públicas nos períodos em que a cidade do Rio de Janeiro estiver sujeita a altas temperaturas.

[Clique aqui e conheça os níveis de calor e as ações a serem adotadas](#)

[Clique aqui e conheça o Protocolo de Enfrentamento ao Calor Extremo da Secretaria Municipal de Saúde](#)



7. REGISTRO NO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES (S2ID)

6.1 DO SISTEMA E SUA APLICAÇÃO

O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) foi instituído pela Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, e regulamentado pelo Decreto 10.593, de 24 de dezembro de 2022, com seu funcionamento fundamentado na Lei Federal 3.234, de 28 de dezembro de 2020. O principal objetivo do sistema é qualificar e garantir transparência na gestão de riscos e desastres no Brasil, oferecendo dados concretos que auxiliam em ações de redução de riscos por meio da informatização de processos e da disponibilização de informações transparentes.

No S2ID, é possível:

- Registrar desastres ocorridos em municípios ou estados;
- Consultar e acompanhar os processos de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- Consultar e acompanhar os processos de transferência de recursos para ações de resposta;
- Consultar e acompanhar os processos de transferência de recursos para ações de reconstrução;
- Buscar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres com base em fontes de dados oficiais.
- Os trâmites para o registro e decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) seguirão conforme previsto na legislação, de acordo com o Fluxograma para Registro e Decretação de SE ou ECP.

Para otimizar a coleta e o preenchimento correto das informações no S2ID, foram realizados, em períodos de normalidade, treinamentos e reuniões de alinhamento com os pontos focais dos órgãos que integram a Rede de Prevenção e Resposta à Crise (conforme item 1.3). Esses encontros visaram destacar as atribuições de cada órgão e sua importância dentro do S2ID. Os registros de ocorrências no S2ID consideram os critérios estabelecidos na [Matriz ICR](#).